



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

LEI Nº 913, DE 25 DE JANEIRO DE 1967

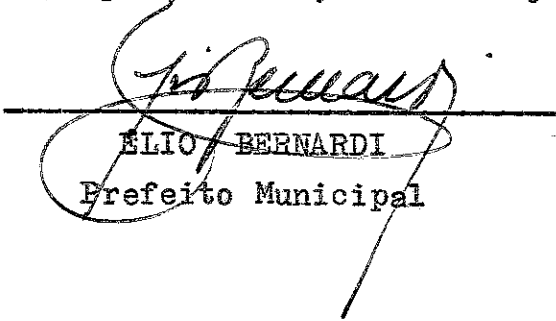
ELIO BERNARDI, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ decreta e eu promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mauá autorizada a conceder isenção de impostos municipais aos estabelecimentos oficiais de crédito que venham a se estabelecer no Município de Mauá.

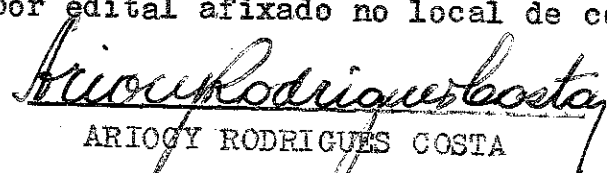
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 25 de janeiro de 1967.


ELIO BERNARDI

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma data por edital afixado no local de costume.


ARIOCY RODRIGUES COSTA

Secretário